



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 1370.01.0031716/2021-60**

O Superintendente Regional da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Vinculado ao licenciamento	1370.01.0031716/2021-60	SUPRAM NOR
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: NIVALDO SOUZA RIBEIRO		CPF/CNPJ: 211.055.619-68
Endereço: FAZENDA COLUMBIA, CAMISA, COLUMBIA LUGAR SANTA CECÍLIA E COLUMBIA LUGAR VALE DO SONHO		Bairro: ZONA RURAL
Município: UNAÍ	UF: MG	CEP: 38.610-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: NIVALDO SOUZA RIBEIRO		CPF/CNPJ: 188.277.996-72
Endereço: FAZENDA COLUMBIA, CAMISA, COLUMBIA LUGAR SANTA CECÍLIA E COLUMBIA LUGAR VALE DO SONHO		Bairro: ZONA RURAL
Município: UNAÍ	UF: MG	CEP: 38.610-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA COLUMBIA, CAMISA, COLUMBIA LUGAR SANTA CECÍLIA E		Área Total (ha):

COLUMBIA LUGAR VALE DO SONHO		1.364,91		
Registro nº 55.917, 55.918, 5.5919, 39.482 e 34.472		Município/UF: UNAÍ/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170404-D955.BF8C.51C9.401D.8821.E699.1E9C.E07B e MG-3170404-C80F.4852.82DD.468E.BBC8.A08A.BFF5.D31E.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un.	
Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		10,4605	ha	
Supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP		5,6798	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Barragem de irrigação	23,17 ha	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	10,4605	Cerrado típico		
Mata de galeria	5,6798	Mata de galeria		
Total:	16,1403			
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	2.055,98	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Larissa Medeiros Arruda - Gestora Ambiental/MASP: 1332.202-9 e Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres - Analista Ambiental/MASP 1147830-2, vistoria em 15/09/2021.				
9. VALIDADE				
Validade 6 (seis) anos		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP		

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	327299 m E	8191915 m S
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	327162 m E	8191769 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Constam como condicionantes no Parecer Único da Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 3949/2021.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Superintendente**, em 23/09/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35639337** e o código CRC **343F28A4**.